



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



**Assunto: Aditivo de prazo e valor**

**Contrato nº 012/2017 – Pregão Nº 008/2017**

**Contratada: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Laranjal/PR**

Senhor Prefeito:

O Contrato nº 0012/2017, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Laranjal/PR

Conforme se infere, Referido contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2017, sendo imprescindível sua prorrogação de prazo e valor em razão da essencialidade do serviço prestado.

Destarte, Verificou-se, a existência de saldo da Licitação, o que permite um juízo de conveniência em relação ao referido aditivo.

Para tanto, antes de requerer referida Prorrogação, verificou-se, que a empresa vem cumprindo de forma eficiente e pontual suas obrigações contratuais.

Assim, sendo, diante da relevância dos fatos, com fundamento no artigo 4, VI, do decreto 082/2017, **recomendamos a prorrogação de prazo e valor nestes autos, pelo período de 12 meses**, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço Público.

Outrossim, no caso de análise e deferimento, para que seja encaminhado aos setores de costumes para o devido seguimento do feito.

Laranjal, 14 de novembro de 2017.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Secretário Municipal de Administração